

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Deliberação CIB nº 03/2022**

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12/12/2019, publicada em Diário Oficial da União de 13/12/2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 de 28/09/2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC).

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP aprova *Ad Referendum*, os remanejamentos de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), entre gestores, conforme segue abaixo:

**1. Transferências de Teto MAC, para a competência fevereiro de 2022**

**1.1 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS de Piracicaba.**

DRS	MUNICIPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
PIRACICABA	ARARAS	54.421,50		Recebe o valor do valor de R\$ 54.421,50 / ano (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e conquenta centavos/ano ) referente a 03 pacientes moradores do Hospital São Leopoldo Mandic - CNES nº 2082470 Classificada como NIVEL I; sendo os 03 pacientes classificados como psiquiátricos no valor R\$ 54.421,50/ ano (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e conquenta centavos/ano) ; sob gestão Estadual , para o SRT -Serviço de Residência Terapeutica de Araras, municipio de Araras, pertencente ao DRS X- Piracicaba

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de fevereiro de 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DRS	MUNICIPIO/INSTITUIÇÃO	GESTÃO	TRANSFERE ( T ) RECEBE ( R )	Procedimentos por Sub Grupos	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS	Valor financeiro anual a ser transferido
X	Hospital São Leopoldo Mandic CNES nº 2082470	estadual	T	303170093	365	R\$ 49,70	R\$ 54.421,50
	Araras	Municipal	R	03 pacientes no codigo 303170093	365	R\$ 49,70	R\$ 54.421,50
Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de fevereiro de 2022.							

## 1.2 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS de Piracicaba.

DRS	MUNICIPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
PIRACICABA	RIO CLARO	18.140,50		Recebe o valor de R\$ 18.140,50/ ano (dezoito mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos /ano) referente 01 paciente classificado como psiquiátrico; morador da Casa de Saúde Bezerra de Menezes - CNES nº 2083159 - classificada como nível i, sob gestão estadual; para o srt-serviço de residência terapêutica do município de rio claro , pertencente ao drs x-piracicaba.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de fevereiro de 2022.

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

DRS	MUNICIPIO/INSTITUIÇÃO	GESTÃO	TRANSFERE ( T ) RECEBE ( R )	Procedimentos por Sub Grupos	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS	Valor financeiro anual a ser transferido
x	Casa de Saúde Bezerra de Menezes - CNES 2083159	Estadual	T	01 paciente código303170093- tratamento em psiquiatria	01 paciente* 365 dias	R\$ 49,70	R\$ 18.140,50
x	Rio Claro	Municipal	R	01 paciente código 303170093- tratamento em psiquiatria	1 paciente* 365 dias	R\$ 49,70	R\$ 18.140,50

Aprovado na reunião da CIR Rio Claro realizada em 14-12-2021.  
Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência fevereiro-2022.

## 1.3 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS de Araçatuba.

DRS	MUNICIPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
ARAÇATUBA	GUARAÇAI		R\$ 6.904,17	A SMS de Guaraçai transfere recursos MAC no valor de R\$ 6.904,17 (seis mil, novecentos e quatro reais e dezessete centavos) anual, para a Irmandade da Santa Casa de Andradina sob gestão estadual, referentes a realização dos seguintes procedimentos: 04.11.01.003-4 - parto cesariano 03.10.01.002-0 - atendimento ao recém nascido no momento do nascimento 03.10.01.003-9 - parto normal

(\*\*) Transferência de teto financeiro MAC Anual para a competência fevereiro/2022

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

INSTITUIÇÃO OU MUNICÍPIO	GESTÃO/TIPO DE FINANCIAMENTO	ESPECIALIDADE	TRANSFERE ( T ) RECEBE ( R )	FÍSICO ANO	Valor Unitário	FINANCEIRO ANO (*)
SMS Guaraçai	GM/MAC	04.11.01.003-4 - Parto Cesariano	(T)	9	R\$ 545,73	R\$ 4.911,57
SMS Guaraçai	GM/MAC	03.10.01.002-0 Atendimento ao Recém Nascido no Momento do Nascimento	(T)	12	R\$ 55,20	R\$ 662,40
SMS Guaraçai	GM/MAC	03.10.01.003-9 Parto Normal	(T)	3	R\$ 443,40	R\$ 1.330,20
				24		R\$ 6.904,17

Irmandade Santa Casa de Andradina	GE/MAC	04.11.01.003-4 - Parto Cesariano	( R )	9	R\$ 545,73	R\$ 4.911,57
Irmandade Santa Casa de Andradina	GE/MAC	03.10.01.002-0 Atendimento ao Recém Nascido no Momento do Nascimento	( R )	12	R\$ 55,20	R\$ 662,40
Irmandade Santa Casa de Andradina	GE/MAC	03.10.01.003-9 Parto Normal	( R )	3	R\$ 443,40	R\$ 1.330,20
				24		R\$ 6.904,17
(**) Transferência de Teto MAC Anual para competência de fevereiro 2022.						

#### 1.4 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS de Marília.

DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
MARÍLIA	OURINHOS	15.465,05		O Município de Ourinhos recebe o valor total anual de R\$ 15.465,05 referente a transferência de 1 paciente moradora do Hospital Psiquiátrico André Luiz de Garça, (cnes 2745356) nível II, sob gestão estadual, que foi transferida para residência TERAPÊUTICA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE OURINHOS.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de fevereiro/2022

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO

DRS	MUNICÍPIO/INSTITUIÇÃO	GESTÃO	TRANSFERE ( T ) RECEBE ( R )	Procedimentos por Sub Grupos	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS	Valor financeiro anual a ser transferido
IX	Associação Beneficente Espírita de Garça - Hospital Psiquiátrico André Luiz (CNS 2745356)	E	( T )	0301-08	1 Paciente (1*365)	R\$ 42,37	R\$ 15.465,05
	Ourinhos	M	( R )	0301-08	1 Paciente (1*365)	R\$ 42,37	R\$ 15.465,05

#### 1.5 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS Piracicaba.

DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
PIRACICABA	SANTA GERTRUDES	18.140,50		Recebe o valor de R\$ 18.140,50/ ano (dezoito mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos /ano) referente 01 paciente classificado como Psiquiátrico; morador do Hospital São Leopoldo Mandic -Acompanhamento Psiquiátrico - CNES nº 2082470 - Classificada como NIVEL I, sob gestão Estadual; para o SRT -Serviço de Residência Terapêutica do Município de Santa Gertrudes , pertencente ao DRS X- Piracicaba.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de fevereiro de 2022

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

DRS	MUNICÍPIO/INSTITUIÇÃO	GESTÃO	TRANSFERE ( T ) RECEBE ( R )	Procedimentos por Sub Grupos	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS	Valor financeiro anual a ser transferido
x	Hospital São Leopoldo Mandic - CNES 2082470	Estadual	T	3031700930-tratamento em psiquiatria	01 paciente* 365 dias	R\$ 49,70	R\$ 18.140,50
x	Santa Gertrudes	Municipal	R	01 paciente código 3031700930-tratamento em psiquiatria	1 paciente* 365 dias	R\$ 49,70	R\$ 18.140,50

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência fevereiro de 2022

**1.6 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS de Presidente Prudente.**

DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
PRESIDENTE PRUDENTE	TARABAI	36.281,00		Recebe recursos no valor de R\$ 36.281,00 anual referente a diária de internação de 02 pacientes da Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes, de Presidente Prudente, CNES: 2058782, CNPJ nº: 44.868.644/0001-71, (Hospital Psiquiátrico Classe N I), sob Gestão Estadual, para o município de Tarabai, que foi transferido para Residência Terapêutica localizada no município de Tarabai em consonância com o Plano de Ação Regional da RAPS da RRAS 11. Esta pactuação consta na Ata da CIR da Alta Sorocabana realizada na data de 07/10/2021 e de 02/12/2021.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de fevereiro de 2022.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

DRS	MUNICÍPIO/INSTITUIÇÃO	GESTÃO	TRANSFERE ( T ) RECEBE ( R )	Procedimentos por Sub Grupos	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS	Valor financeiro anual a ser transferido
XI	Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes, de Presidente Prudente, CNES: 2058782, CNPJ nº: 44.868.644/0001-71 (Hospital Psiquiátrico Classe N I)	GE/MAC	( T )		2 PACIENTES (INTERNADO)		R\$ 49,70 X 2 X 365= R\$ 36.281,00
	Tarabai IBGE 3553906	GM/MAC	( R )		2 PACIENTES (INTERNADO)		R\$ 49,70 X 2 X 365= R\$ 36.281,00

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência fevereiro de 2022.

## 2. Transferência Excepcional de Teto MAC

### 2.1 Transferências do Teto MAC da Gestão Estadual para a Gestão Municipal em Parcela Única para a Competência Fevereiro de 2022 - (Deliberação CIB 140/2021 DOE 05/11/2021 e Deliberação CIB 150/2021 DOE 25/11/2021).

Recomposição do Teto da Gestão Municipal, conforme previsto na Deliberação CIB nº 164 /2021.

DRS	MUNICÍPIO	Alteração CIB		Motivo
		Recebe	Transfere	
X - PIRACICABA	PIRASSUNUNGA	R\$ 69.110,85		Recebe da Gestão Estadual - Município de São Paulo, o valor de R\$ 5.759,24 em parcela única, equivalente a R\$ 69.110,85/ano, referente ao ajuste de valores da Deliberação CIB 150/2021. Ajustes: valor transferido = R\$ 6.282,80/ano. Valor correto = R\$ 75.393,65/ano. Resumo: Valor correto (R\$ 75.393,65) - valor transferido (R\$ 6.282,80) = R\$ 69.110,85 Recomposição do teto MAC do Município de Pirassununga, com restituição do valor, conforme previsto na Deliberação CIB 164, de 28/12/2021, publicada em DOE de 29/12/2021 e sua Retificação publicada em DOE de 06/01/2022

O remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), conforme previsto no Art. 637 da Portaria GM/MS 3.257, foi operacionalizado por meio do Módulo de Remanejamento, que integra o Sistema de Controle do Teto MAC (SISMAC) sob o protocolo de nº 235345562202.

São Paulo, 27 de janeiro de 2022.

  
Dr. Eduardo Ribeiro  
Secretário Executivo  
Secretaria de Estado da Saúde

**JEANCARLO GORINCHTEYN**  
Presidente da CIB/SP

  
**GERALDO REPLE SOBRINHO**  
Presidente do COSEMS/SP

